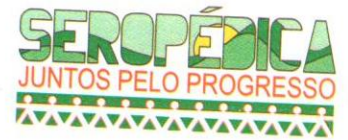




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N°0654/2010

Seropédica, de 13 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Estabelece os valores dos símbolos "DAS" e "DAÍ" e Gratificação dos índices "FAI" e dá outras Providências.

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "DAS" passarão a ter os seguintes valores:

DAS - 1	-----	R\$537,01
DAS - 2	-----	R\$530,77
DAS - 3	-----	R\$525,21
DAS - 4	-----	R\$520,16
DAS - 5	-----	R\$514,99


ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice FAI, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1	-----	R\$150,33
FAI-2	-----	R\$134,79
FAI-3	-----	R\$122,68
FAI-4	-----	R\$121,43

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "DAÍ", corresponderá ao valor mensal de R\$510,00 (Quinhentos e vinte reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito